



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **29 de junho de 2018** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, foi aprovada a ata nº 12, respeitante à reunião de 15 de junho de 2018.
2. O executivo municipal tomou conhecimento da 18.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2018.
3. Foi tomado conhecimento da 19.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2018.
4. A Câmara, por unanimidade, deferiu o requerimento da Óbidos Criativa, E.M., de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização dos eventos:
 - Mercado Medieval – a realizar de 12 de julho a 5 de agosto;
 - Folio – a realizar de 27 de setembro a 7 de outubro;
 - Óbidos Vila Natal – a realizar de 30/11/2018 a 6/01/2019.
5. Por unanimidade, o elenco camarário deferiu o requerimento da Associação Recreativa e Cultural da Usseira de isenção do pagamento das taxas municipais respeitantes à festa em honra de Nossa Senhora do Rosário.
6. Por maioria, a Câmara ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 20/06/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou o Grupo Desportivo Amoreirense do pagamento das taxas municipais referentes ao 5.º Festival de Ginja de Óbidos.
7. A Câmara, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 26/06/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha do pagamento das taxas municipais relativas à realização de vacada, inserida na Festa de Verão em honra de Santo António.
8. O executivo municipal, por unanimidade e a requerimento de João de Sousa Ferreira, deliberou reconhecer o direito à isenção da tarifa de saneamento por o local da residência, em Capeleira, não ser servido por rede municipal de drenagem de esgotos e, bem assim, autorizou a devolução dos valores cobrados.
9. Foi por maioria deliberado, após consulta pública, aprovar o “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Óbidos”. De acordo com o definido no artigo 4º do Regulamento anexo ao Despacho n.º 1222B/2018 de 2 de Fevereiro, mais foi deliberado submeter o mesmo plano à aprovação final da Assembleia Municipal.
10. O elenco camarário, por maioria e por votação secreta, aprovou a proposta do Presidente da Câmara de designação de Ricardo Pedras Ribeiro, Alexandre dos Santos Ferreira e Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis como sendo as



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal de Óbidos

pessoas com competências e habilitações necessárias para integrar o Conselho de Administração da Óbidos Criativa, E.M.

11. Por maioria, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido a 15/06/2018, que autorizou o acolhimento de estagiários em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.
12. A Câmara, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido a 18/06/2018, que autorizou o acolhimento de estagiários em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva.
13. Por unanimidade, a Câmara autorizou o acolhimento de uma estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho, do curso de Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade, com duração de 120 horas. Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo protocolo a estabelecer entre o Município de Óbidos, o Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém e a formanda - Cláudia Susana do Rosário Silva Lopes.
14. No âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o executivo municipal, por unanimidade, aprovou a minuta de protocolo de cooperação a celebrar com a Associação Portuguesa de Surf Adaptado – Surfaddict, que visa regular os termos de parceria em evento de surf adaptado a realizar em Óbidos.
15. A Câmara, por maioria, aprovou, após audiência de interessados e como decisão final, a proposta de atribuição de subsídios aos clubes desportivos - época 2017/2018, e, bem assim, aprovou a respetiva minuta de contrato-programa.
16. A requerimento de Maria de Fátima dos Anjos Moreira Tavares, a Câmara, por unanimidade, deferiu o pedido de certidão de compartes com parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, à transmissão de nove prédios rústicos, sítos nas freguesias de Usseira e Santa Maria, S. Pedro e Sobral da Lagoa.
17. Por unanimidade e a requerimento de António Aleixo Martins, o elenco camarário deferiu a emissão de certidão com parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23/08, à transação de prédio rústico em compropriedade, situado em Casal de Baixo, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.
18. Foi por unanimidade deferido o pedido de Alice Leitão Monteiro Costa, de certidão com parecer favorável à transmissão em compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23/08, de prédio rústico sito em Lagoa Chã - Olho Marinho.
19. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20/4/18, por unanimidade e após decorrido o período da audiência prévia concedida a Consulteam - Consultores de Gestão, Lda. sem que esta se tenha pronunciado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artg.º 71.º do RJUE o executivo municipal caducou definitivamente a comunicação prévia para obras inacabadas de moradia para



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

fins turísticos, no lote nº 175 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado.

- 20.** Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20/4/18, por unanimidade e após decorrido o período da audiência prévia concedida a Consulteam - Consultores de Gestão, Lda. sem que esta se tenha pronunciado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artg.º 71.º do RJUE o executivo municipal caducou definitivamente a comunicação prévia para obras inacabadas de moradia para fins turísticos, no lote nº 174 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída no prazo estabelecido.
- 21.** Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20/4/18, por unanimidade e após decorrido o período da audiência prévia concedida a Consulteam - Consultores de Gestão, Lda. sem que esta se tenha pronunciado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artg.º 71.º do RJUE o executivo municipal caducou definitivamente a comunicação prévia para obras inacabadas de moradia para fins turísticos, no lote nº 205 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado.
- 22.** Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20/4/18, por unanimidade e após decorrido o período da audiência prévia concedida a Consulteam - Consultores de Gestão, Lda. sem que esta se tenha pronunciado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artg.º 71.º do RJUE o executivo municipal caducou definitivamente a comunicação prévia para obras inacabadas de moradia para fins turísticos, no lote nº 109 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída no prazo estabelecido.

Óbidos, 2 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques